

PORTARIA Nº 150/2026-GP/TCE

Natal, 20 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XX, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, e tendo em vista transferência do Subtenente PM Jailton Lopes para a reserva remunerada da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, com efeitos a contar de 15/05/2026, data da publicação do ato de inatividade,

R E S O L V E:

Excluir o Subtenente PM **JAILTON LOPES**, matrícula nº 9.925-2, da lista constante no Anexo II da Portaria nº 002/2026-GP/TCE, de 02 de janeiro de 2026, com efeitos financeiros a contar de 15 de maio de 2026.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN